

Decreta:
Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos:

Table with columns for code (e.g., 3.0.0.0, 3.1.0.0), description (e.g., Despesas Correntes, Despesas de Custeio), and amount (e.g., Cr\$ 220.000). Total: 1.400.000

Artigo 2.º - Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Table with columns for code (e.g., 3.0.0.0, 3.1.0.0), description (e.g., Despesas Correntes, Despesas de Custeio), and amount (e.g., Cr\$ 600.000). Total: 1.400.000

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de Novembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Novembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 45.465, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 8.216.985 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis:

Table with columns for code (e.g., 3.0.0.0, 3.1.0.0), description (e.g., Despesas Correntes, Despesas de Custeio), and amount (e.g., Cr\$ 16.985). Total: 8.216.985

Artigo 2.º - Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Table with columns for code (e.g., 3.0.0.0, 3.1.0.0), description (e.g., Despesas Correntes, Despesas de Custeio), and amount (e.g., Cr\$ 1.400.000). Total: 8.216.985

Palácio do Governo

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 36 Item III da "CLF":
o Sr. Silvio Costa e Silva para exercer o cargo de Mordomo, ref. "75" da PP-II, do QSG, lotado na Secretaria do Governo, na vaga proveniente da aposentadoria de Augusto Martins.
Nilda Joanna Falcone Vieira - para exercer, em estágio probatório, o cargo de Técnico de Documentação, referência 38,

do QSG-PP-II, lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, na vaga proveniente da aposentadoria do Sr. Mario Passos.
Autorizando:

nos termos do artigo 218 da CLF em caráter excepcional, o afastamento de Maria Nilza Macedo Cunha, Tesoureira referência "45" lotada no Departamento de Engenharia Mecânica da Agricultura - DEMA - da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, e até 31 de

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.466, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, um crédito de Cr\$ 5.300.000 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente abaixo discriminadas:

Table with columns for code (e.g., 3.0.0.0, 3.1.0.0), description (e.g., Despesas Correntes, Despesas de Custeio), and amount (e.g., Cr\$ 3.000.000). Total: 5.300.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de "superávit" financeiros de exercícios anteriores, devidamente apurados em balanços patrimoniais da mesma entidade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.467, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965
Fixa nova sede de serviço para dependências do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a conveniência, para o serviço, de serem centralizadas as atividades da Divisão de Conservação do Solo, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

Considerando que, com esse objetivo, dispõe o Estado, na cidade de Campinas, de imóvel construído especialmente para o fim;
Considerando, mais, que diversas unidades técnico administrativas daquela Divisão já se acham instaladas no aludido imóvel.

Decreta:
Artigo 1.º - As unidades da Divisão de Conservação do Solo, compreendendo sua Diretoria e Seção Conservacionista, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, atualmente sedeadas na Capital do Estado de São Paulo, passam a ter sede de serviço na cidade de Campinas.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Arnaldo dos Santos Cerdeira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.468, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965
Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto n. 44.064, de 13 de novembro de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Passa o artigo 3.º do Decreto n. 44.064, de 13 de novembro de 1964, a ter a seguinte redação:
" Fica rotulado no Departamento de Assistência a Cooperativismo, 1 (um) cargo de Assistente, referência "38" do QSA-PP-II lotado no Departamento de Zoologia, ocupado pelo Senhor Sebastião Gomes da Silva.

Artigo 2.º - No presente exercício, os vencimentos e vantagens do servidor mencionado neste decreto continuará a onerar as dotações orçamentárias do Departamento de Zoologia, mediante a apresentação dos respectivos atestados de frequência
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Arnaldo dos Santos Cerdeira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.469, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965
Cria a 2.ª subdelegacia de polícia - Vila São Benedita - no distrito de Moreira César, município de Piedamonhangaba

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica criada no distrito de Moreira César, município de Piedamonhangaba, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia com sede na Vila São Benedita.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Cândido Nogueira Sampaio
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

dezembro de 1965, prestar serviços junto à Casa Civil.

nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Editorial), em caráter excepcional e afastamento de:

Terezinha Garcia Santana, Escriuturário-Assistente de Administração, ref. "31", lotado na Secretaria da Justiça - Junta Comercial e Humberto Sena, Escriuturário-Assistente de Administração ref. "38", lotado na Secretaria dos Transportes, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de

seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Maria da Penha Faiva Porto, Escriuturário-Assistente de Administração, ref. 41, lotado no Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda e Vicentina de Campos Gonçalves, Inspetor de Alunos, ref. "22" lotado no Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.
Decretando, portanto: